



RESOLUÇÃO N.º 026/CMAS/2024.

Dispõe sobre a aprovação da utilização do saldo do recurso do convênio nº893608/2019 e os rendimentos de aplicação da proposta nº 54610/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, reunido no dia 18 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar nº 413/2013.

CONSIDERANDO:

1. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
2. Considerando a Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Social;
3. Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS;
4. Considerando a Resolução nº109/2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais
5. Considerando o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;
6. Considerando a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 do Ministério do Desenvolvimento Social MDS que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;
7. Considerando o Guia de Emendas 2019-MDS, que dispõe sobre os recursos provenientes de emendas parlamentares, estes recursos contribuem para o fortalecimento da Política Nacional de Assistência Social, por meio da estruturação da rede de serviços do SUAS;
8. Considerando o ofício nº 217/2024/GAPRE encaminhado a este Conselho (cópia anexa);



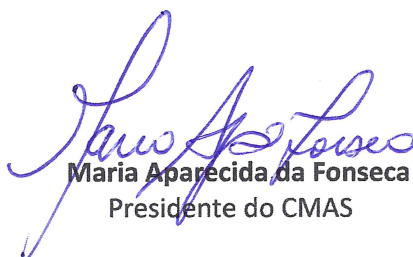


RESOLVE:

Art.1º Aprovar a utilização do saldo dos recursos do convênio nº 893608/2019 e os rendimentos de aplicação da proposta nº 54610/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 18 de junho de 2024.



Maria Aparecida da Fonseca
Presidente do CMAS

